



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral do Estado
Coordenação de Contratos - PGE/DG/DA/CC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PGE Nº 054/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA MULTIPRIMOR GESTÃO LTDA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, com sede na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, neste ato representada pela titular, **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, devidamente autorizada pelo Decreto de delegação de competência, publicado no Diário Oficial da edição de 04/01/2023, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 006.7550.2024.0072148-58,

RESOLVE

Rescindir unilateralmente, com efeito retrooperante ao dia 24 de janeiro de 2025, o Contrato nº 054/2024, firmado em 30 de setembro de 2024 com a empresa **MULTIPRIMOR GESTÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº 37.334.945/0001-50, situada na Rua Luís Teles de Meneses, nº 06, Centro, Terra Nova/BA, CEP: 44.270-000, cujo objeto é a prestação de serviços de copa e cozinha para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana, com fundamento no art. 166, 167, III, e 168, I, todos da Lei estadual nº 9.433/05, nos seguintes termos:

A presente rescisão ocorre sem prejuízo das consequências previstas no art. 169 da Lei estadual nº 9.433/05, bem como da apuração de eventuais ilícitos administrativos decorrentes da inexecução contratual, na forma do art. 185 da mesma Lei estadual nº 9.433/05.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI

PROCURADORA GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 10/03/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108890165** e o código CRC **6F902245**.



CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 2021.0003.00

PROCESSO SEI Nº 052.2972.2024.0004036-34. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Prevelar Manutenção em Ar Condicionado e Elevadores Ltda. **OBJETO:** Fica rescindido a partir da assinatura desde termo, consensualmente, em caráter irrevogável e irretroatável, o Contrato de nº 2021.0003.00, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, marca Apolo, sem fornecimento de peças, visando atender a demanda da seção de material e patrimônio, para transportar diversos materiais armazenados nos galpões do subsolo do almoxarifado da EGBA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.0016.00

PROCESSO SEI Nº 052.2973.2025.0000862-11. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Plantafertil Saúde Ambiental Ltda. **OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade alterar o objeto do contrato, para efeito de suprimir 01 (um) item descrito no contrato, a partir do dia 24/02/2025 (Serviço de controle integrado de pragas urbanas na Unidade Porto Seco Pirajá, Área de 5.000,00 m²). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.11525.2024.0052976-81

Contrato PGE nº 006/2025 - Dispensa de Licitação nº 067/2024

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: 4T POSTO DE LAVAGEM E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de lavagem e polimento de veículos automotores para atender as demandas da Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana. Valor Global: R\$ 30.730,00 (trinta mil e setecentos e trinta reais). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 200, Elemento da Despesa - 33.90.39, Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura (12/03/2025).

Sector Responsável pela Gestão Contratual: Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana

Gestora: Carla Mariane Souza da Cunha

Fiscal: Rita de Cássia Durão dos Santos

RESCISÃO DE CONTRATO - Base Legal. Arts. 166, 167, III e 168, I, todos da Lei nº 9433/05.

Contrato nº PGE 054/2024

Processo nº 006.7550.2024.0072148-58

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: MULTIPRIMOR GESTÃO LTDA

Objeto: Rescisão unilateral, com efeito retrooperante a 24/01/2025, relativa ao contrato de prestação dos serviços de copa e cozinha para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 013/2024)

Processo nº 006.7550.2024.0010286-61

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2025 e término em 15/03/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 019/2024)

Processo nº 006.7550.2024.0018615-68

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: FBA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 12/04/2025 e término em 11/04/2026, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

RESUMO DA APOSTILA Nº PGE 004/2025 AO CONTRATO Nº PGE 061/2024

Processo nº 006.7550.2024.0082333-41 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Contratada: EDSON AIRES OLIVER - Objeto: Alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista nos instrumentos acima

indicados, para acrescentar a Unidade Orçamentária 06.101 - Diretoria Geral e a Fonte 1.500.0.100.000000.00.00.00 (Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 026/2022

Processo SEI nº 009.0177.2024.0047584-24. Contratante: O Estado da Bahia através da Secretaria da Administração. **Contratada:** SMART NX Tecnologia Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 17.03.2025, além da supressão no percentual de aproximadamente 15,06% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$55.146,37 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e sete centavos), bem como, o reajustamento contratual em função do aniversário da proposta, ocorrido em 27/01/2024, referente ao período de 2023/2024, considerando a variação do INPC no percentual de aproximadamente 3,80%, passando o valor global estimado para o período supra mencionado de R\$ 361.170,58 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 313.947,58 (trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), cabendo ainda à Contratada receber a diferença no montante de R\$ 9.799,18 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), decorrente do reajustamento contratual do período 2023/2024. **Unidade Orçamentária:** 009.101, 09.801 e 09.301. **Unidade Gestora:** 0001, 0002 e 0014. **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.442.4222, 04.126.502.2002, 04.126.443.4097 e 04.126.502.2002.9900. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40 e 3.3.90.92. **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.753.0.105.000000.00.00.00, 1.752.0.213.000000.00.00.00, 1.501.0.213.000000.00.00.00, 1.703.0.264.700168.00.00.00, 2.753.0.305.000000.00.00.00, 2.501.0.613.000000.00.00.00 2.752.0.613.000000.00.00.00 e 2.703.0.664.700168.00.00.00. **Assinatura:** 14.03.2025.

APOSTILA Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 069/2009

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB, neste ato representado por seu titular, Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado do Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0177.2024.0052524-60 e considerando o disposto no art. 135, inciso I e art. 143 § 8º da Lei 9.433/05.

RESOLVE:

expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 069/2009 celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a Aveluz Incorporação e Administração de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.042.947/0001-16, em face da Locação Predial Urbana para Fins não Residenciais, que tem uma área de 522,56m², situado no Shopping Center Rio de Ondas, situado na Rodovia BA 020, Km 0, nº 31, Loteamento do Comércio, Vila Rica, Boa Vista, Barreiras/BA, destinada ao funcionamento da unidade SAC Barreiras, para reajustar o valor contratual concernente a variação do INPC apurada entre os períodos de 2022/2023 (à razão de aproximadamente 3,92%) e 2023/2024 (à razão de aproximadamente 4,78%), passando o valor de aluguel mensal de R\$ 11.064,67 (onze mil, sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 12.048,03 (doze mil, quarenta e oito reais e três centavos), com efeitos retroativos contados a partir de 24/11/2023. **Assinatura:** 14.03.2025.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020. PARTES: BAHIA PESCA S/A e Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Aditar o prazo do Contrato, de forma excepcional, para que tenha vigência por um período de mais 04 (quatro) meses, a contar de 19/03/2025; realizar o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 03/2020, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026; bem como o reajuste pelo INPC, referente ao exercício de 2023/2024, resultando no valor mensal atualizado de R\$ 29.451,79 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). **BASE LEGAL:** art. 37, XXI, da CF/1988, no art. 81, VI, §6º da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo SEI BAHIA nº 032.4941.2025.0000861-90 e 032.4939.2025.0000248-11.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - INTER VILAS

PROCESSO: 093.17385.2025.0000045-66. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** INTER VILAS VIAGENS E TURISMO LTDA. **CNPJ:** 10.975.765/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 07/05/2025 e término em 06/05/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 142.419,65 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101 e